



# Estado de Mato Grosso

# Prefeitura de Brasnorte - MT

## DECRETO N°. 126/2019, DE 17 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre o pagamento do décimo terceiro salário aos servidores públicos municipais, e dá outras providências.

O Senhor **MAURO RUI HEISLER**, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

**Considerando**, a recondução do equilíbrio econômico e financeiro para manutenção nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal - 101/2000.

**Considerando**, o artigo 82 da Lei Complementar nº. 043/2011 “*Estatuto dos Servidores Públicos*”.

### DECRETA:

**ARTIGO 1º.** - O décimo terceiro salário será pago no mês de dezembro de 2019.

**Parágrafo único** - O *caput* deste artigo se aplica inclusive aos servidores que aniversariam no mês de julho.

**ARTIGO 2º.** - Este Decreto tem entra em vigor na data de sua publicação.

*Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte-MT, aos dezessete dias do mês de Julho do ano de dois mil e dezenove.*

  
MAURO RUI HEISLER  
Prefeito Municipal

